



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 722/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor **R\$ 1.086.558,42 (Um Milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.		
14 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	173.358,60
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	210.997,50
1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS		
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	01016.301016.12.99.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)	200.000,00
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00907/101006.03.99.01.02 - Contrato de Repasse nº 917480/2021/MDR/CAIXA	287.010,00
343 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00003.300003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	144.266,33
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800,00
212 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	19.125,99
Soma da Suplementação		1.086.558,42

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 1.086.558,42 (Um Milhão, oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 19.125,99 (Dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)** como **I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, o valor de **R\$ 498.007,50 (quatrocentos e noventa e oito mil, sete reais e cinquenta centavos)** como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, e o valor de **R\$ 569.424,93**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

(Quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) como SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2.045 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19		
255 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA DE IM	19.125,99
Soma Anulação		19.125,99

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
907	00907/101006.03.99.01.02 - Contrato de Repasse nº 917480/2021/MDR/CAIXA	287.010,00
1000	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	210.997,50
Soma Excesso de Arrecadação		498.007,50

III SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	173.358,60
31.016	01016.301016.12.99.00.00 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - (INCISO I DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)	200.000,00
3.497	00497.300497.09.02.06.20 - PROGRAMAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	51.800,00
3.000	00003.300003.13.07.00.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	144.266,33
Soma Total		569.424,93

Soma Total	1.086.558,42
-------------------	---------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 14 do mês de Setembro de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal